



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.739, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

[Conversão da Medida Provisória nº 583, de 2012](#)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 583, de 2012, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00 (seiscentos e setenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de dezembro de 2012; 191o da Independência e 124o da República.

Senador JOSÉ SARNEY
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.12.2012

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO								Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres						676.000.000		
		ATIVIDADES								
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil								500.000.000
06 182	2040 22BO 0105	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							500.000.000	
			F	3	2	90	0	300	300.000.000	
			F	4	2	90	0	300	200.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)								176.000.000
08 244	2040 0A01 0103	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							176.000.000	
			S	3	2	90	0	300	176.000.000	
TOTAL – FISCAL									500.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									176.000.000	
TOTAL - GERAL									676.000.000	

